

DECRETO Nº.055/93 - DE 26 DE MARÇO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE  
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS  
À ZILLOTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica autorizada a firma ZILLOTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, inscrita no CGC/MF sob nº.81.832.461/0001-22, com sede à Av. Coronel Bertaso, 566, Quilombo-(SC), à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros nos pontos nºs. 01 a 21, conforme especificação do Decreto nº.054/93, de 26 de março de 1993.

**Art. 2º** - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

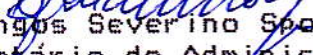
**Art. 3º** - O autorizado deverá apresentar comprovante de pagamento de apólice de seguro de passageiros, além do seguro obrigatório de responsabilidade civil, o qual deverá ser apresentado em 10 (Dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina,  
em 26 de março de 1993.

  
ANTÔNIO ROSSETTO  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

  
Domingos Severino Sponchiado  
Secretário de Administração.